



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

(Retificado)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB do Município de CAÇAPAVA, por sua comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição do CACSFUNDEB nomeada pela Portaria Conjunta nº 29, 07 de outubro de 2022 usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto nas Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837 de 18 de junho de 2021, “Dispõe sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 108/2020 e da Lei Federal nº. 14.113/2020” FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos representantes dos diretores das escolas básicas públicas, representantes dos pais de alunos da educação básica pública, representantes dos estudantes da educação básica pública e entidade de estudantes secundaristas, representantes de organizações da sociedade civil; que no dia **07 de dezembro de 2022**, a partir das 14hs até as 21hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Romão do Amaral, 81 – Vila Santa Isabel – CAÇAPAVA – SP, **será realizada uma Assembleia Geral, da qual poderão participar os interessados citados acima, para eleição, por meio de voto secreto**, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, dotado de ampla publicidade, para composição de seus membros titulares e suplentes, que formarão a nova composição do CACSFUNDEB Municipal, juntamente com os indicados a representar o Poder Executivo Municipal; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Educação e indicados das entidades sindicais da respectiva categoria de professores da educação básica pública e servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas. **Os indicados pelas entidades sindicais das categorias de professores da educação básica pública e servidores técnico-**



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022**

administrativos das escolas básicas públicas conforme edital próprio, com mandato até 31 de dezembro de 2022, não podem ser reconduzidos. Esta eleição será regida de acordo com a Emenda Constitucional nº. 108/2020, Lei Federal nº. 14.113/2020, Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837 de 18 de junho de 2021 e Portaria nº 29 de 07 de outubro de 2022, e Instruções Especiais que seguem:

I – DA COMPOSIÇÃO:

Regulamenta a composição do novo Conselho do FUNDEB conforme as Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837 de 18 de junho de 2021 para constituição de 07 (sete) membros titulares eleitos, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a)** 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- b)** 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- c)** 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- d)** 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º. No caso dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes (alíneas a, b e c), pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 2º. No caso dos representantes dos pais de alunos (alíneas b), será exigido o vínculo com a Unidade de educação básica pública Municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022**

§ 3º. No caso das organizações da sociedade civil (alínea d), será exigido o vínculo institucional e respectiva inscrição regular em órgão legal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 4º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do CACSFUNDEB com direito a voz.

§ 5º. A atuação dos membros do CACSFUNDEB não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 6º. Compete ao CACSFUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito do município de CAÇAPAVA, conforme Lei Federal nº. 14.113/2020 e Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837 de 18 de junho de 2021 e demais disposições legais.

II – DA VIGÊNCIA:

O mandato dos membros do CACSFUNDEB será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, não sendo permitida recondução.

III – DAS INSCRIÇÕES:

a) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Data: 14 a 24 de novembro de 2022

III – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Deverão ser inseridos no ato da inscrição, nos links informados na página 05 deste Edital ou protocolados anexo ao formulário de inscrição, até o dia 25 de novembro de 2022, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022**

Os Documentos exigidos são:

Para os CANDIDATOS:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, cujo número será anotado na ficha de inscrição do candidato;
- b) Cópia do documento que comprove a sua vinculação ao segmento conforme incisos III, V, VI, IX do art. 2º das Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e Lei nº 5837 de 18 de junho de 2021.
- c) Comprovante de endereço e número de telefone para contato – ficha de inscrição.

§ 1º. O candidato ficará impedido de concorrer à vaga, caso não anexe ou entregue esses documentos.

§ 2º. No caso de representantes dos profissionais da educação básica, estes deverão atender alínea “b”, do presente item, comprovante de identificação do seu vínculo junto a Rede Municipal de Ensino.

§ 3º. Os representantes dos diretores, pais e alunos deverão atender, além dos documentos mencionados neste item, comprovação de seu vínculo legal em atendimento a alínea “b”.

§ 4º. No caso de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade:

- I - pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – que desenvolvem atividades direcionadas ao Município de CAÇAPAVA;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;
- IV – que desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V – que não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Municipal de CAÇAPAVA a título oneroso.



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022**

Para os ELEITORES:

- a) Cópia do documento que comprove a sua vinculação ao segmento conforme incisos III, V, VI, IX do art. 2º das Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e Lei nº 5837 de 18 de junho de 2021.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 24 de novembro de 2022, mediante acesso ao endereço eletrônico, link de inscrição:

CANDIDATO: <https://forms.gle/ymyKejG8TEVipmU4A>,

ELEITOR: <https://forms.gle/UmvuRfEDQaq5HqBf8>

- a) Os candidatos deverão se inscrever uma única vez, e em um único segmento aos quais fazem parte.
- b) Como candidato: a inscrição do candidato automaticamente já garante seu direito ao voto seja em si mesmo, ou em qualquer outro candidato. Sua inscrição só será finalizada com a entrega das cópias dos referidos documentos no prazo pré-determinado no Edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Romão do Amaral, 81 – Vila Santa Isabel – CAÇAPAVA – SP.
- c) Como Eleitor: comprovação do segmento ao qual pertence
- d) Após o preenchimento do formulário de inscrição, o CANDIDATO deverá inserir a documentação, conforme as Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e Lei nº 5837 de 18 de junho de 2021.

V – DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de integrar o Conselho do novo FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022**

FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal e

V) – membros eleitos e nomeados para o mandato tampão.

VI - DA ELEIÇÃO:

Da data e local da Eleição:

I - A eleição realizar-se-á no dia **07 de dezembro de 2022**, a partir das 14hs até as 21hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Romão do Amaral, 81 – Vila Santa Isabel – CAÇAPAVA – SP. Um cronograma com os horários de votação por segmento será publicado com antecedência de 48 horas.

II – A eleição acontecerá de forma presencial, cumprindo todos os protocolos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

III - O processo eleitoral:

a) Será por votação secreta e por segmento.

b) O Candidato/eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento, devendo apresentar no ato da votação, um documento oficial com foto.

c) Serão considerados eleitos, como membros do CACSFUNDEB, o candidato mais votado, no seu segmento conforme as Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837 de 18 de junho de 2021.



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022**

d) Após o encerramento da eleição ocorrerá a apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em *Site* do Município e lavrado em respectiva Ata por segmento.

e) Em caso de empate, a preferência é o candidato de idade mais elevada.

IV – O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia da apuração.

V - Ao término do período de impugnação, não havendo impetrados dentro do prazo, a Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

VI - A Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do CACSFUNDEB de CAÇAPAVA é constituída pelos membros:

- I. Aline Fernandes Silvestre – Membro do CACSFUNDEB;
- II. Ana Maria da Silva Santos - Membro do CACSFUNDEB
- III. Anna Carolina Alves dos Santos- Membro do CACSFUNDEB
- IV. Djalma dos Santos Machado - Membro do CACSFUNDEB
- V. Janine Ramalho Spinardi – Membro do CACSFUNDEB
- VI. Nilde Cristina Pola Baptista – Servidora Pública Municipal da Secretaria de Educação
- VII. Teresa de Andrade – Membro do CACSFUNDEB

VII – Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição que conduzirá o processo eleitoral e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de CAÇAPAVA.



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022

Para o conhecimento de todos os interessados, este edital será expedido e publicado na Imprensa Local e devendo ser divulgado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, na sede da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ter ampla divulgação.

CAÇAPAVA, 17 de novembro de 2022.

Ana Paula Brito Benedito Bettoni da Costa
Secretária Municipal de Educação

Djalma dos Santos Machado
Presidente do CACSFUNDEB



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022

INSCRIÇÃO CANDIDATO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____, N° _____,

Bairro _____, Município: _____ - SP

CEP: _____

SEGMENTO: _____

1. Apresentar cópia do documento hábil que comprove a sua vinculação ao segmento conforme as Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837 de 18 de junho de 2021.
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e
4. Fornecer cópia do endereço.

Eu _____,

Declaro, para os devidos fins, e sob pena de anulação de minha candidatura, que as informações acima são verdadeiras, que faço parte da entidade pela qual estou me inscrevendo como candidato, e que não possuo impedimentos para exercer a função de membro do CACSFUNDEB, conforme dispõe legislação vigente.

CAÇAPAVA, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

COMISSÃO DO CACSFUNDEB



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Biênio: 2021/2022

INSCRIÇÃO ELEITOR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

SEGMENTO: _____

Documentação:

1. Apresentar cópia do documento hábil que comprove a sua vinculação ao segmento conforme as Leis Municipais nº 5818 de 22 de março de 2021 e nº 5837 de 18 de junho de 2021.

Eu _____,
Declaro, para os devidos fins, e sob pena de anulação de minha candidatura, que as informações acima são verdadeiras, que faço parte da entidade pela qual estou me inscrevendo como eleitor, e que não possuo impedimentos para exercer a função de membro do CACSFUNDEB, conforme dispõe legislação vigente.

CAÇAPAVA, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

COMISSÃO DO CACSFUNDEB